

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O PAMPULHA IATE CLUBE E A EMPRESA NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **PAMPULHA IATE CLUBE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.300.278/0001-87, com sede na Rua Ilha Grande, nº 555, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte|MG – CEP 31.555-030, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. WILSON ALVARENGA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº M376620 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 118.536.626-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 23.861.090/0001-00, com sede na Rua Conde de Bonfim, nº 451 Lj 01, Bairro Tijuca – Rio de Janeiro|RJ - Cep: 20.520-051 - tel: (21) 2288-4538 / 2238-9980 e-mail: contato@capitaldoesporte.com.br, neste ato representada pela Sócia Gerente, Sra. HELENA MARIA FILOMENA DA ROCHA FERREIRA, brasileira, empresária inscrita no CPF sob o nº 510.621.357-68, portadora do RG nº 3891278-8 IFP, residente e domiciliada em Tijuca|RJ, doravante denominada CONTRATADA;

Tendo em vista o disposto no **Ofício nº 1009/2022 – SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que autoriza a *Prorrogação do Prazo para conclusão da 4ª Etapa do Cronograma de Execução*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 002/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o **item 6.1** da **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Compra nº 002/2022**, o qual passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. *O objeto deverá ser entregue apto para uso e em plena funcionalidade, **impreterivelmente, até o dia 30 de setembro de 2022**, na SEDE do clube, no seguinte endereço:*

- **RUA ILHA GRANDE, Nº 555, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, BELO HORIZONTE|MG – CEP 31.555-030.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de entrega, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 009/2022**, a qual passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

*2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 30/09/2022.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Belo Horizonte | MG, 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA ROCHA SOARES
PAMPULHA IATE CLUBE
CONTRATANTE

HELENA MARIA FILOMENA DA ROCHA FERREIRA
NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF: